

vemprafam.com.br Rua Augusta, 1.508 01304-001 São Paulo T. (11) 3897-6271

## **REGULAMENTO**

2ª Campanha de Antecipação de Rematrícula para o Curso de Medicina - 1º Semestre de 2021.

O Centro Universitário das Américas – FAM, por meio do presente Regulamento, estabelece as condições que regerão a concessão de descontos oferecidos aos **alunos adimplentes** no período de rematrícula para o **curso de Medicina**, conforme abaixo:

 5% de desconto¹ na antecipação da rematrícula, válidos para os alunos adimplentes que não possuam qualquer tipo de pendência com a Instituição e que aceitarem o Contrato de Rematrícula no período de 12/1/2021 a 5/2/2021, efetuando o pagamento da Rematrícula dentro do prazo de 12/1/2021 a 5/2/2021.

Obs.: Alunos inadimplentes que se tornarem adimplentes nesse período somente terão direito ao desconto se efetuarem o pagamento dos débitos até o dia 3/2/2021 e efetuarem também o pagamento da antecipação da rematrícula até o dia 5/2/2021.

- 2. A partir de **6/2/2021**, a rematrícula será cobrada em seu valor integral, sem os percentuais de descontos estabelecidos por este Regulamento.
- O desconto de 5% concedido na 2ª Campanha de Antecipação de Rematrícula para o Curso de Medicina 1º
  Semestre de 2021 contempla unicamente a rematrícula e não incide sobre as demais mensalidades.
- 4. O pagamento da rematrícula não dispensa os procedimentos acadêmicos. Portanto, o aluno deverá confirmar sua rematrícula, conforme Calendário Acadêmico. Dessa forma, o Atestado de Matrícula estará disponível somente após a realização dos processos acadêmicos.
- 5. O Centro Universitário das Américas FAM não se responsabiliza por qualquer perda, dano ou prejuízo de qualquer natureza que o participante possa vir a sofrer se não atender integralmente a este Regulamento.
- 6. Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão resolvidos pela Diretoria Acadêmica e Financeira da Instituição.
- 7. O Centro Universitário das Américas FAM se reserva o direito de não oferecer o programa de descontos da 2ª Campanha de Antecipação de Rematrícula 1º semestre de 2021 se o número de matriculados não alcançar o mínimo de alunos para a formação de uma turma, de acordo com a definição institucional.

 $^1\!O$  desconto será concedido na  $1^{\underline{a}}$  mensalidade (rematrícula) de 2021-1.